



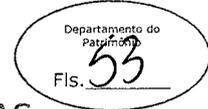
Estado do Paraná



Poder Judiciário

Informação n.º 272/2013-SPC/DC/DP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS



PROCOLO Nº 348.886/2013

Senhora Chefa de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de cotação de preços para aquisição de cordões (PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 117/2013 – publicada conforme comprovante de fls. 14) às empresas arroladas às fls. 15 *usque* 19, cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente.

As definições que embasaram a cotação de preços foram encaminhadas pela Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições, conforme fls. 08 *usque* 10, sem rasuras ou ressalvas nos documentos apresentados.

Durante o processamento, nas rotinas internas desta Seção, a instrução documental foi promovida pelo estagiário Giordano Bruno Calderaro de Marchi, restando a conferência final e informação ao subscritor desta.

No tocante à prova de regularidade fiscal das empresas constantes no quadro comparativo de preços (fls. 52) informo que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa) e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Informo ainda que foram juntadas a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e as Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da empresa Becas Tomasi, que apresentou o menor valor total.

Consigno que a proposta com o menor valor total, e que está de acordo com as exigências presentes na carta-proposta de cotação de preços pertence à empresa:

- VILMAR TOMASI, CNPJ 16.959.068/0001-32, com o valor total de R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais), conforme proposta de fls. 34 *usque* 40, a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme os comprovantes de fls. 49



Estado do Paraná



Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

PROTOCOLO Nº 348.886/2013

usque 51, gerados pelo Sistema Hermes deste Tribunal, pelo Portal da Transparência do Governo Federal e pelo portal de Gestão de Materiais e Serviços do Governo Estadual.

Diante do exposto, e considerando a indicação da rubrica orçamentária em que se enquadra a contratação, conforme fls. 06, encaminho o presente expediente para as devidas análises.

Em 08 de novembro de 2013.

Tecgo. Cauê Basso Pucci  
Oficial Judiciário



DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO  
 DIVISAO DE COMPRAS  
 SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Jatino N. : 000078/2013

Protocolo N. : 348886/2013

Destino: 1002 - GABINETE DA PRESIDENCIA-CERIMONIAL-ANEXO 11a.  
 Prazo de Entrega: 20 dias apos o recebimento da nota de empenho  
 Local p/ entrega: 1002 - GABINETE DA PRESIDENCIA-CERIMONIAL-ANEXO 11a.

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 55012064 - VILMAR TOMASI 63959658915  
 CNPJ: 16959068/0001-32 Localidade: Joinville /  
 Endereco: Guilherme Klein Fone: 47-34671552  
 E-mail:

QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
120	CORDOES BRANCOS DO TIPO CORDOES SAO FRANCISCO COM PINGENTES EM FIO DE SEDA SUSI PARA AS TO- GAS DOS EXCELENTISSIMOS DESEMBARGADORES	8,900	1.068,00
TOTAL DESTA FORNECEDOR: R\$ 1.068,00 *UM MIL, SESSENTA E OITO REAIS****			

Total do presente pedido em R\$ 1.068,00 \*UM MIL, SESSENTA E OITO\*\*\*\*  
 \*REAIS\*\*\*\*\*

VISTO,

DE ACORDO.

Em 11 de Novembro de 2013.

  
 Chefe da Divisao de Compras

  
 Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;  
 AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.  
 Em 11 de Novembro de 2013.

Secretaria do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo  
 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da  
 secretaria deste tribunal.

10150147

